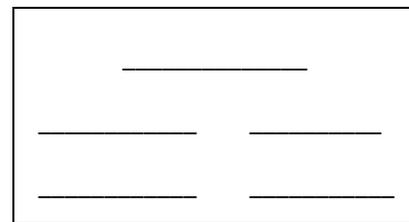




CÂMARA MUNICIPAL DE
VIANA DO ALENTEJO



ATA N.º 09/2014

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE CÂMARA DE 17 / 04 / 2014

PRESENCAS

PRESIDENTE: BERNARDINO ANTÓNIO BENGALINHA PINTO
VEREADORES: JOÃO ANTÓNIO MERCA PEREIRA
PAULO JOSÉ CACHOLA MANZOUPO
JOÃO LUIS BATISTA PENETRA

HORA DE ABERTURA: 14,30 HORAS

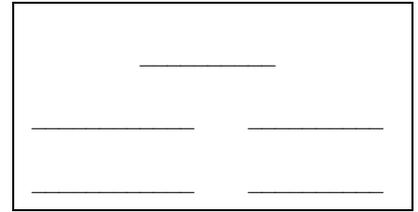
HORA DE ENCERRAMENTO: 16,30 HORAS

FALTAS JUSTIFICADAS

- ROSA MARIA PIMENTEL BARROS DA COSTA, Vereadora,
por motivos pessoais

FALTAS INJUSTIFICADAS**RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA REFERENTE AO DIA -- / -- / --**

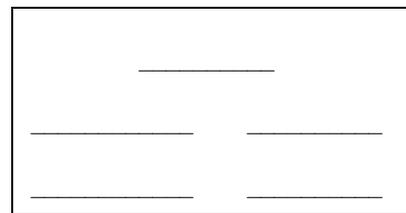
CAIXA	€
DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	€
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00000345430	€
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00004293431	€
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005455530	€
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005496230	€
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005537330	€
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005684950	€
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00006168050	€
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00006435350	€
B. T. A. – CONTA N.º 0018/10814784001	€
MILLEN-BCP – CONTA N.º 0033/13880012049.....	€
C. C. A. M. – CONTA N.º 0045/40122579668.....	€
C. C. A. M. – CONTA N.º 0045/40122579743	€
C. C. A. M. – CONTA N.º 0045/44276959276	€
C. C. A. M. – CONTA N.º 0045/44276961733	€
B. E. S. – CONTA N.º 0007/00102934558	€
B. E. S. – CONTA N.º 0007/00219692682	€
B. E. S. – CONTA N.º 0007/100330801230	€
TOTAL DE DISPONIBILIDADES	€
DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS	€
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS	€



O senhor Presidente declarou aberta a reunião às catorze horas e trinta minutos, cuja ordem de trabalhos era a seguinte:

1. Proposta de aprovação da ata em minuta; -----
-
2. Proposta de ratificação do Despacho do senhor Presidente que concedeu subsidio no âmbito da Ação Social Escolar; -----
3. Proposta de ratificação do Despacho do senhor Presidente que concedeu apoio em espécie à Associação Tauromáquica Alcaçovense, no âmbito da realização de Festival Taurino; -----
-
4. Proposta de transferência de verba para a Associação Equestre de Viana do Alentejo; -----
-
5. Proposta de atribuição do cartão social do reformado, pensionista e idoso; -----
-
6. Proposta de renovação do cartão social do reformado, pensionista e idoso; -----
-
7. Proposta de nomeação do Auditor Externo responsável pela certificação legal das Contas do Município de Viana do Alentejo; -----
8. Proposta de designação do júri do período experimental de um Técnico Superior Licenciado em Sociologia; -----
9. Proposta de celebração de Acordo de Execução com a Junta de Freguesia de Viana do Alentejo; -----
-
10. Proposta de celebração de contrato de delegação de competências com a Junta de Freguesia de Viana do Alentejo; -----

11. Proposta de celebração de Acordo de Execução com a Junta de Freguesia de Alcáçovas; -----
-
12. Proposta de celebração de Acordo de Execução com a Junta de Freguesia de Aguiar; -----
-
13. Proposta de celebração de contrato de delegação de competências com a Junta de Freguesia de Aguiar; -----
14. Proposta de aprovação dos Documentos de Prestação de Contas relativos ao ano de 2013; -----
-



15. 4.ª Proposta de Alteração ao Plano de Atividades Municipais; -----

16. 4.ª Proposta de Alteração ao Orçamento da Despesa; -----

-

17. 1.ª Proposta de Revisão ao Orçamento da Receita; -----

-

18. 1.ª Proposta de Revisão ao Orçamento da Despesa; -----

19. 5.ª Proposta de Alteração ao Plano de Atividades Municipais. -----

O senhor Presidente informou que a senhora Vereadora Rosa Barros da Costa comunicou a sua impossibilidade de estar presente dado que se encontra de férias fora do País, pelo que solicitou a justificação da respetiva falta. Mediante votação por escrutínio secreto do qual resultou unanimidade, foi a falta justificada. -----

Tratando-se de uma reunião extraordinária, entrou-se de imediato na ordem de trabalhos:

Ponto um) Proposta de aprovação da ata em minuta – A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a ata desta reunião em minuta, no final da mesma, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Ponto dois) Proposta de ratificação do despacho do senhor Presidente que concedeu subsídio no âmbito da Ação Social Escolar – A Câmara ratificou por unanimidade o despacho do senhor Presidente da Câmara de 7 de abril de 2014, através do qual foi concedido o seguinte subsídio no âmbito da Ação Social Escolar:

- Aluna do Jardim de Infância de Alcáçovas, Inês Ramos Flores – Subsídio de almoço, escalão A. -----

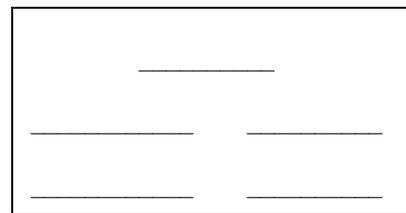
Ponto três) Proposta de ratificação do despacho do senhor Presidente que concedeu apoio em espécie à Associação Tauromáquica Alcaçovense, no âmbito da realização de Festival Taurino – A Câmara ratificou por unanimidade o despacho do senhor Presidente que concedeu à Associação Tauromáquica Alcaçovense os seguintes apoios em espécie, no âmbito do Festival Taurino realizado:

- 10,940 toneladas de pó de granito com um custo estimado de 51,86 €; -----

- 23,70 toneladas de saibro com um custo estimado de 36,50 €. -----

Ponto quatro) Proposta de transferência de verba para a Associação Equestre de Viana do Alentejo – A Câmara deliberou por unanimidade transferir para a Associação Equestre de Viana do Alentejo a importância de 2.425,00 €, como comparticipação nas despesas das atividades que por sua iniciativa levará a cabo no âmbito da 14.ª edição da Romaria a Cavalos Moita – Viana do Alentejo. -----

Ponto cinco) Proposta de atribuição do cartão social do reformado, pensionista e idoso – Nos termos do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Reformado, Pensionista e idoso, a Câmara deliberou por unanimidade atribuir o referido cartão ao munícipe de Viana do Alentejo – Armindo Martins Fialho.



Ponto seis) Proposta de renovação do cartão social do reformado, pensionista e idoso – Nos termos do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Reformado, Pensionista e idoso, a Câmara deliberou por unanimidade proceder à renovação do cartão dos seguintes munícipes:

De Viana do Alentejo:

- Alcides Aleixo Serpa.

De Alcáçovas:

- Feliciano Amado Arcadinho.

De Aguiar:

- António José Teixoeira Arranhado

- António Joaquim Bento

- João António Valério Bento

- Josefa Maria Gaio Pinto Bento

- António José Azeda Abreu

- Jesuína Maria Badagola Calhau Pereira

- Josué do Carmo António Gato

- Joaquina Bárbara Arranhado Canha Casquinha

- Joaquim António Casquinha.

Ponto sete) Proposta de nomeação do Auditor Externo responsável pela certificação legal das Contas

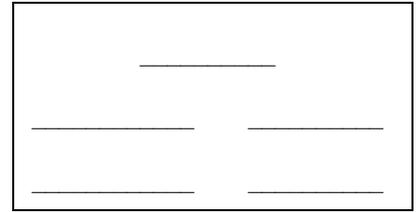
do Município de Viana do Alentejo – Na sessão ordinária de 28 de fevereiro de 2014, a Assembleia Municipal autorizou a assunção dos compromissos plurianuais decorrentes da adjudicação da prestação de serviços a realizar por um Auditor Externo que efetuará a certificação legal das Contas do Município relativas ao corrente ano de 2014. -----

Tendo sido convidada a empresa Rosário Graça & Associados, SROC, Ld.ª a apresentar proposta para o efeito, propôs efetuar o serviço pelo montante de 7.500,00 € (sete mil e quinhentos euros), correspondente a uma prestação mensal de 625,00 € (seiscentos e vinte e cinco euros), acrescida de 23% de IVA. -----

Dado que nos termos do n.º 1 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, é competência da Assembleia Municipal a nomeação do Auditor Externo responsável pela certificação legal das contas; a Câmara deliberou por unanimidade propor à Assembleia Municipal que previamente à respetiva adjudicação nomeie para o efeito a empresa Rosário, Graça & Associados, SROC, Ld.ª. -----

Ponto oito) Proposta de designação do júri do período experimental de um Técnico Superior Licenciado

em Sociologia – Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 73.º e 76.º do regime anexo à Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, alterada pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril; pelo Decreto-Lei n.º



124/2010, de 17 de novembro; pelas Leis n.ºs 64-B/2011, de 30 de dezembro; 66/2012, de 31 de dezembro e 68/2013, de 29 de agosto; do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro; 3-B/2010, de 28 de abril; 34/2010, de 2 de setembro; 55-A/2010, de 31 de Dezembro; 64-B/2011, de 30 de dezembro; 66/2012, de 31 de dezembro; 66-B/2012, de 31 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril; do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro alterado pelas Leis n.º 3-B/2010, de 28 de abril; 66/2012, de 31 de dezembro e 80/2013, de 28 de novembro, estando concluído o procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato por tempo indeterminado de um Técnico Superior com Licenciatura em Sociologia, a Câmara deliberou por unanimidade designar o júri do período experimental da única candidata aprovada: Célia Marina Tirapicos Cachola. O júri será constituído pelos seguintes membros:

Presidente – Florbela da Luz Descalço Fernandes, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano do Município de Viana do Alentejo em regime de substituição. -----

-

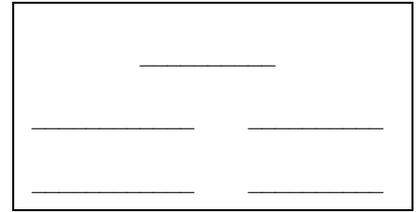
Vogais efetivos – João Pedro Valério Parra Martinho Antunes, Técnico Superior (Sociologia) do Município de Viana do Alentejo; e Paula de Lurdes Martins Coelho Piteira, Técnica Superior (Economia) do Município de Viana do Alentejo. -----

Vogais suplentes – Cláudia Isabel Varela Ribeiro, Chefe da Divisão de Administração Urbanística e Processual do Município de Viana do Alentejo; e Maria D’Aires Vera Figueira Vilela, Chefe da Divisão de Gestão de Recursos do Município de Viana do Alentejo. -----

-

Nos termos do disposto na alínea c) do artigo 76.º do Regime constante do Anexo I à Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro na redação atual, o período experimental terá a duração de 240 dias, uma vez que a candidata, Assistente Operacional do Mapa de Pessoal do Município, sendo membro do Sindicato dos Trabalhadores da Administração Local e Regional (STAL) não poderá beneficiar da redução do período experimental prevista no n.º 2 da cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009 aplicado aos trabalhadores não sindicalizados pelo Regulamento de Extensão n.º 1-A/2010 de 2 de março. -----

Ponto nove) Proposta de celebração de Acordo de Execução com a Junta de Freguesia de Viana do Alentejo – Previamente à apresentação, discussão e votação dos documentos a que se referem os pontos 9 a 13 da ordem de trabalhos, o senhor Presidente pediu que a Chefe da Divisão de Gestão de Recursos fizesse uma pequena introdução relativamente aos Acordos de Execução e aos Contratos de Delegação de Competências a celebrar entre o Município e as Freguesias. -----



Conforme solicitado, a Chefe da Divisão de Gestão de Recursos referiu que a matéria em causa se encontra regulada na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e que os dois instrumentos possíveis para passar competências da Câmara para as Juntas de Freguesia são precisamente os Acordos de Execução e os Contratos de Delegação de Competências. O artigo 132.º da referida Lei trata da chamada “Delegação Legal” e elenca as competências que se consideram delegadas nas Juntas de Freguesia, cabendo a ambas as partes formalizar a delegação de todas ou de algumas delas, através do Acordo de Execução. As competências da Câmara que não constam deste artigo 132.º e que eventualmente se pretendam delegar nas Juntas de Freguesia, constarão de um Acordo Interadministrativo de Delegação de Competências. A Lei prevê a existência de estudos prévios que servirão de base quer aos Acordos de Execução quer aos Contratos de Delegação de Competências, através dos quais fique expresso, entre outros elementos, que os meios a disponibilizar às Juntas de Freguesia são os adequados ao exercício das competências delegadas e que não existe aumento da despesa global. -----

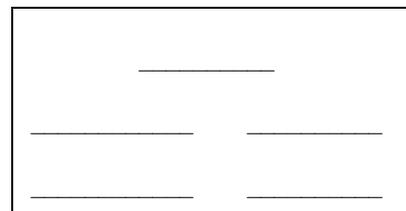
No uso da competência que lhe foi delegada pela Câmara Municipal, o senhor Presidente desenvolveu os contactos com as Juntas de Freguesia do Concelho, tendentes à elaboração das propostas de Acordos de Execução e de contratos de delegação de competências que hoje se submetem à Câmara Municipal. -----

Relativamente a este assunto, o senhor Vereador João Penetra sugeriu que a Câmara possa vir a renegociar o Acordo de Execução e o contrato de delegação de competências a celebrar com a Freguesia de Aguiar por forma a impedir que esta entre em incumprimento das suas obrigações por falta de liquidez. Este Vereador deixou o apelo de que estes Documentos, ainda em proposta, possam ser melhorados. -----

O senhor Presidente voltou a referir que a Câmara tem demonstrado sempre atenção para com a Junta de Freguesia de Aguiar e nesse sentido está a desenvolver ações concretas para que a mesma deixe de ter responsabilidade quanto ao pagamento da energia elétrica que é gasta no edifício da antiga Cooperativa e zona envolvente. Acrescentou ainda o senhor Presidente que foi na tentativa de encontrar a melhor solução que foi pedido à Junta de Freguesia que apresente uma exposição para que se percebam os motivos que originam a difícil situação que é relatada. A Câmara está disponível para reanalisar a situação em concreto, embora veja com muita dificuldade o acréscimo das transferências.

O senhor Vereador João Penetra congratulou-se pela possibilidade de vir a desonerar a Junta de Freguesia de Aguiar das despesas relativas à energia elétrica referente ao espaço atrás mencionado e disse continuar a ter a convicção de que com bom senso será possível ultrapassar as dificuldades. -----

Apreciada em concreto a proposta de Acordo de Execução a celebrar com a Freguesia de Viana do Alentejo, verifica-se que o objeto do mesmo concretiza a delegação legal das seguintes competências da Câmara Municipal, previstas no n.º 1 do artigo 132.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:



- » Gestão e Manutenção de todos os espaços verdes da freguesia de Viana do Alentejo; -----
- » Limpeza de todas as vias e espaços públicos, sargetas e sumidouros, existentes na freguesia de Viana do Alentejo. -----

O apoio financeiro a transferir para a referida Junta de Freguesia para o exercício destas competências é fixado em 4.166,00 €. -----

A proposta de Acordo de Execução foi então votada tendo sido aprovada por unanimidade. -----

A Câmara deliberou por unanimidade solicitar à Assembleia Municipal a necessária autorização para a assunção dos compromissos plurianuais resultantes deste Acordo de Execução, dado que a duração do mesmo coincide com a duração do mandato da Assembleia Municipal. -----

Ponto dez) Proposta de celebração de contrato de delegação de competências com a Junta de

Freguesia de Viana do Alentejo – Foi apreciada a proposta de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências da Câmara Municipal na Junta de Freguesia de Viana do Alentejo. O objeto deste contrato é o exercício, por parte da Freguesia de Viana do Alentejo, de todas as competências em matéria de gestão, conservação e limpeza do Cemitério Municipal de Viana do Alentejo. -----

O apoio financeiro a transferir para a respetiva Junta de Freguesia para o exercício destas competências é fixado em 1.300,00 €. -----

A proposta de contrato foi então votada tendo sido aprovada por unanimidade. -----

A Câmara deliberou por unanimidade solicitar à Assembleia Municipal a necessária autorização para a assunção dos compromissos plurianuais resultantes deste Contrato, dado que a duração do mesmo coincide com a duração do mandato da Assembleia Municipal. -----

Ponto onze) Proposta de celebração de Acordo de Execução com a Junta de Freguesia de Alcáçovas –

Apreciada em concreto a proposta de Acordo de Execução a celebrar com a Freguesia de Alcáçovas, verifica-se que o objeto do mesmo concretiza a delegação legal das seguintes competências da Câmara Municipal, previstas no n.º 1 do artigo 132.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

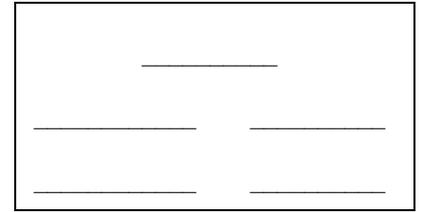
» Gestão e Manutenção de todos os espaços verdes da freguesia de Alcáçovas; -----

» Limpeza de todas as vias e espaços públicos, sargetas e sumidouros, existentes na freguesia de Alcáçovas; -----

» Manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público com exceção daquele que seja objeto de concessão; -----

» Manutenção dos espaços envolventes aos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico. -----

O apoio financeiro a transferir para a referida Junta de Freguesia para o exercício destas competências é fixado em 5.334,00 €. -----



A proposta de Acordo de Execução foi então votada tendo sido aprovada por unanimidade. -----

A Câmara deliberou por unanimidade solicitar à Assembleia Municipal a necessária autorização para a assunção dos compromissos plurianuais resultantes deste Acordo de Execução, dado que a duração do mesmo coincide com a duração do mandato da Assembleia Municipal. -----

Ponto doze) Proposta de celebração de Acordo de Execução com a Junta de Freguesia de Aguiar –

Apreciada em concreto a proposta de Acordo de Execução a celebrar com a Freguesia de Aguiar, verifica-se que o objeto do mesmo concretiza a delegação legal das seguintes competências da Câmara Municipal, previstas no n.º 1 do artigo 132.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

- » Gestão e Manutenção de todos os espaços verdes da freguesia de Aguiar; -----
- » Limpeza de todas as vias e espaços públicos, sargetas e sumidouros, existentes na freguesia de Aguiar.

O apoio financeiro a transferir para a referida Junta de Freguesia para o exercício destas competências é fixado em 4.000,00 €. -----

A proposta de Acordo de Execução foi então votada tendo sido aprovada por unanimidade. -----

A Câmara deliberou por unanimidade solicitar à Assembleia Municipal a necessária autorização para a assunção dos compromissos plurianuais resultantes deste Acordo de Execução, dado que a duração do mesmo coincide com a duração do mandato da Assembleia Municipal. -----

Ponto treze) Proposta de celebração de contrato de delegação de competências com a Junta de Freguesia de Aguiar – Foi apreciada a proposta de Contrato Interadministrativo de Delegação de

Competências da Câmara Municipal na Junta de Freguesia de Aguiar. O objeto deste contrato é o exercício, por parte da Freguesia de Aguiar, das competências relativas à arrecadação das receitas provenientes do pagamento da água por parte dos consumidores daquela freguesia bem como à receção dos pedidos de emissão e renovação do cartão social do reformado, pensionista e idoso, efetuados pelos residentes na mesma freguesia. -----

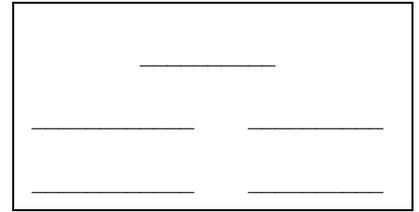
O apoio financeiro a transferir para a respetiva Junta de Freguesia para o exercício destas competências é fixado em 750,00 € mensais. -----

A proposta de contrato foi então votada tendo sido aprovada por unanimidade. -----

A Câmara deliberou por unanimidade solicitar à Assembleia Municipal a necessária autorização para a assunção dos compromissos plurianuais resultantes deste Contrato, dado que a duração do mesmo coincide com a duração do mandato da Assembleia Municipal. -----

Ponto catorze) Proposta de aprovação dos Documentos de Prestação de Contas relativos ao ano de 2013 – Foram presentes os Documentos de Prestação de Contas relativos à Gerência de 1 de janeiro a 31

de dezembro de 2013, enviados com a antecedência legal a todos os Vereadores. O senhor Presidente pediu desculpa pela versão corrigida que teve de ser enviada pois a inicial, inadvertidamente, não

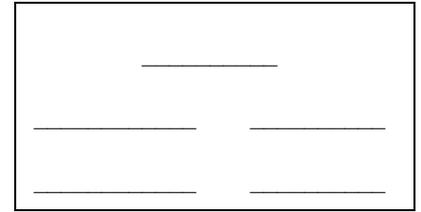


contemplava as últimas alterações introduzidas numa pequena parte do Relatório de Gestão. Disse o senhor Presidente que como habitualmente, os Documentos ficarão disponíveis na página eletrónica do Município, após apreciação da Assembleia Municipal e que serão genéricas as considerações que irá tecer sobre os mesmos. -----

O senhor Presidente referiu que nos Documentos de Prestação de Contas de 2013 continua a existir um capítulo no qual são analisados os principais aspetos orçamentais e económico-financeiros. Disse que o ano de 2013, à semelhança dos anteriores dois anos (2012 e 2011), foi mais um ano difícil e que se desenvolveu num ambiente complexo assistindo-se a mais um ano em que o Poder Central continuou a tratar o Poder Local sem qualquer consideração. Durante o ano de 2013 continuaram a ser muitas e de vária ordem as restrições e condicionantes à gestão das Autarquias, com impacto direto e significativo neste Município. Como exemplos referem-se a imposição da redução de pessoal em que pelo terceiro ano consecutivo esta Autarquia se vê obrigada a reduzir o seu número de trabalhadores (em 3 anos foram reduzidos 10 trabalhadores) e as dificuldades de acesso ao crédito bancário, implicando que todo o investimento realizado tivesse que ser suportado por fundos comunitários e disponibilidades da própria Autarquia. Disse ainda o senhor Presidente, quanto às atividades de 2013, que de uma forma geral, conseguiram-se manter praticamente todas, naturalmente com os ajustes que se mostraram necessários.

Quanto às contas de 2013 propriamente ditas, disse que a análise orçamental, económica e financeira consta das páginas 35 a 59 e que em seu entender a mesma reflete a atividade do Município num último ano de mandato, mandato esse que se iniciou em 2009. Continuando o Município a apresentar uma situação económica e financeira equilibrada, destaca-se o investimento realizado durante o ano de 2013 constituindo o montante anual mais significativo de todos os mandatos autárquicos até agora. A parte do investimento que não foi suportada por fundos comunitários foi totalmente assegurada por disponibilidades da própria Autarquia, o que originou uma redução das mesmas, como não podia deixar de ser... O senhor Presidente concluiu referindo “que apesar da conjuntura difícil que se atravessa, a gestão foi e será feita com o melhor equilíbrio possível, ajustando algumas atividades e ações com a prévia análise das mesmas devidamente ponderada e sempre no interesse do Município e das suas populações. Continuaremos a lutar contra todas as adversidades, algumas delas que consubstanciam autênticas forças de bloqueio ao nosso trabalho e ao nosso entendimento do que é o interesse público, no entanto são esses aspetos mais absurdos que nos dão a força suplementar para continuarmos a lutar por um concelho melhor.” -----

O senhor Vereador João Penetra disse não pôr em causa a componente técnica dos Documentos de Prestação de Contas nem o próprio Relatório de Gestão, tanto mais pelo facto de não ter participado na



execução orçamental de 2013. Quanto ao resultado líquido do exercício no montante de -279.297,77 €, o senhor Vereador João Penetra disse que embora reconheça o momento difícil que se atravessa, não pode deixar de manifestar alguma preocupação por ver resultados líquidos negativos em anos consecutivos, embora o de 2013 seja mais favorável do que o de 2012 (-556.279,93 €). -----

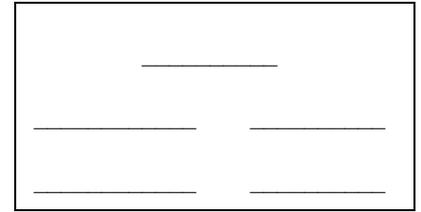
Encontrando-se presente o Técnico Superior António Joaquim Pimentas, referiu que irá ser muito difícil inverter a situação de resultados líquidos negativos nos próximos anos, pois se o nível de investimento aumentou substancialmente, a consequência direta é o aumento das amortizações, que como se pode ver são de 1.606.171,84 € no exercício de 2013. -----

O senhor Presidente, a este propósito, leu um pequeno excerto do livro “Como Gerir Bem a Sua Autarquia”, da Editora Omnisinal: “Dada a natureza da atividade desenvolvida pelas autarquias a avaliação da sua ação não pode ficar restringida ao Resultado Líquido do Exercício obtido (lucro ou prejuízo), exigindo uma avaliação de natureza sócio-económica, o que implica o aprofundamento da análise das aplicações realizadas no exercício, a fim de apurar o impacto que as mesmas podem ter tido sobre o tecido económico e social da autarquia da respetiva população, que nem sempre se traduzirá em lucro financeiro vertido nas contas, razão para que esta análise deva ser complementada com a análise que resulta da contabilidade orçamental, designadamente com a informação fornecida pela classificação funcional da despesa e pela evolução do índice de desenvolvimento social local”. -----

Sublinhou o senhor Presidente que o nível de investimento atingido reflete o máximo aproveitamento de fundos comunitários que se conseguiu. -----

O senhor Presidente, exibindo as certidões de receita emitidos pela DGAL – Direção-Geral das Autarquias Locais, demonstrou que as transferências do Orçamento de Estado para o Município estão ao nível das de 2004, pelo que facilmente se percebe que não é possível apresentar outros resultados líquidos quando, com o mesmo nível de receita, há um acréscimo no número e na qualidade dos serviços prestados à população. -----

O senhor Presidente, socorrendo-se da Revista da Administração Local n.º 257, de setembro/outubro de 2013, salientou a opinião negativa sobre a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais) que consta da nota de abertura da Revista. São evidenciadas as imperfeições da Lei, quer quanto aos aspetos formais, quer quanto ao facto do Regime Jurídico das Autarquias Locais ter ficado retalhado em duas Leis. Na mesma Revista, o senhor Presidente também evidenciou o que é referido acerca da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (nova Lei das Finanças Locais): “Que é uma consequência da crise que afeta o País e que o seu maior pecado é o de anunciar tempos difíceis e maior austeridade para as Autarquias Locais”. -----



O senhor Presidente referiu que os documentos elencados no Anexo I da Resolução do Tribunal de Contas n.º 4/2001, publicada na II Série do Diário da República de 18 de agosto de 2001, com a redação dada pela Resolução do Tribunal de Contas n.º 6/2013, publicada na II Série do Diário da República n.º 226, de 21 de novembro com a indicação de – Resolução n.º 26/2013, encontram-se integralmente elaborados, exceto os documentos n.ºs 23, 24, 25 e 35, por não existirem movimentos que justifiquem a sua elaboração. Todos os documentos estiveram presentes nesta reunião e ficarão devidamente arquivados, disponíveis para consulta quando para tal forem solicitados. -----

Votados do Documentos de Prestação de Contas relativos à Gerência de 1 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, foram os mesmos aprovados com três votos favoráveis e uma abstenção por parte do senhor Vereador João Penetra. Com idêntica votação, foi deliberado transferir o resultado líquido negativo de -279.299,77 € para a Conta 59 – Resultados Transitados. -----

Ponto quinze) 4.ª Proposta de Alteração ao Plano de Atividades Municipais – Com três votos favoráveis e a abstenção do senhor Vereador João Penetra, foi aprovada a 4.ª Proposta de alteração ao Plano de Atividades Municipais. -----

Ponto dezasseis) 4.ª Proposta de Alteração ao Orçamento da Despesa – Com três votos favoráveis e a abstenção do senhor Vereador João Penetra, foi aprovada a 4.ª Proposta de alteração ao Orçamento da Despesa. -----

Ponto dezassete) 1.ª Proposta de Revisão ao Orçamento da Receita – Com três votos favoráveis e a abstenção do senhor Vereador João Penetra, foi aprovada a 1.ª Proposta de revisão ao Orçamento da Receita, que consiste apenas na integração do saldo de Operações Orçamentais que transitou da Gerência de 2013, no montante de 141.476,67 €. -----

Ponto dezoito) 1.ª Proposta de Revisão ao Orçamento da Despesa – Com três votos favoráveis e a abstenção do senhor Vereador João Penetra, foi aprovada a 1.ª Proposta de revisão ao Orçamento da Despesa. -----

Ponto dezanove) 5.ª Proposta de Alteração ao Plano de Atividades Municipais – Com três votos favoráveis e a abstenção do senhor Vereador João Penetra, foi aprovada a 5.ª Proposta de alteração ao Plano de Atividades Municipais. -----

--- O senhor Presidente declarou encerrada a reunião às dezasseis horas e trinta minutos, tendo a minuta desta ata sido aprovada por unanimidade no final da mesma. -----

Eu,

, Chefe da D.G.R., a subscrevi.

_____	_____
_____	_____

O Presidente,

Os Vereadores,